



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.

Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo

A **Prefeitura Municipal de Agrolândia**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.582/0001-44, estabelecida à Rua dos Pioneiros, 109, Centro, Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, apresenta nesse documento a seleção do local que sediará o evento concurso da escolha da Rainha e Princesas da XXXIV Fecol, que acontecerá no dia 25 de maio de 2024 e contará com a presença de jurados, autoridades, realezas de outros municípios, banda e DJ, entre outros.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação da Locação de espaço para realização do concurso de escolha da rainha e princesas da XXXIV Fecol que acontecerá no dia 25 de maio de 2024, haverá um baile beneficente no local em parceria com entidades sociais, sem fins lucrativos, para garantir a participação da comunidade local.

| ITEM | QUANT | UNID | OBJETO  |
|------|-------|------|---|
| 01   | 01    | LOC  | LOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIV FECOL NO DIA 25/05/2024. |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Até o presente momento, foram feitas pesquisas referentes aos clubes que poderiam sediar o evento. Embasada essa pesquisa, chega-se a conclusão de que o Clube Recreativo Floresta torna-se a opção mais viável presente no mercado. Visando a boa localidade, de fácil acesso a moradores da cidade e turistas que não conhecem a região, o renomado Clube Recreativo Floresta se torna a opção viável devido ao espaço grande e amplo disposto, há também ótima condição estrutural acessível. Dispõe o Clube de palco para apresentação da banda, espaço para que haja o desfile das candidatas, salão para o baile, como também, cozinha, bar, banheiros e um segundo piso para que as candidatas usufruam a seu dispor.



Escolhido esse clube, os moradores locais podem estar se deslocando com maior facilidade pela localidade central, visto que não há transporte regular, assim a escolha é uma alternativa viável visando o acesso do público aumentando o número de espectadores do evento.

A prefeitura de Agrolândia, não possui imóvel nessas condições, sendo assim, busca-se a locação para os fins devidos, considera-se também, que o imóvel Clube Recreativo Floresta sempre foi palco para esse evento, sendo habitual essa locação tendo em vista a familiarização da comunidade também.

Por fim, o clube permite que o baile tenha a parceria beneficente com as entidades sociais, como a alimentação e bebida por conta delas, sendo cobrado pelo clube apenas o valor da locação.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O espaço que será escolhido para o concurso deverá dispor de tamanho grande para que comporte a comunidade, os jurados, rainhas e princesas de outras cidades da região, banda musical, familiares, membros políticos, turistas e entre outros; deverá também permitir que a bebida e alimentação sejam por conta das entidades sociais que trabalharão no local; situar-se em localidade que seja de fácil acesso à comunidade e aos turistas que virão para o evento. A locação do imóvel se dará somente no dia 25 de maio de 2024 para a realização do concurso que elegerá a Rainha e Princesas XXXIV Fecol de 2024 que representarão e promoverão o evento tradicional da cidade neste ano estará em sua 34ª edição, a Fecol – Festa da Colheita, quando também se comemora o dia do Agricultor e o Aniversário de Emancipação de Agrolândia, que neste ano completará 63 anos.

O concurso para a eleição das candidatas contará com estrutura de decoração, passarela para o desfile, mesas das autoridades, mesas dos familiares e mesa dos jurados. A área de eventos a ser locada também servirá para a realização de um Baile após o concurso, que será animado com a banda Balança do Sul e DJ escolhidos pela comissão.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços de locação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso V, Lei Federal 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **ATO CONSTITUTIVO;**
- b) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL**, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- e) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- f) **DECLARAÇÃO CONJUNTA** - previstas em lei e em outras normas específicas

#### **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente registro vigorará até dia 31 de Dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

#### **6. CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar os serviços em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da Inexigibilidade de licitação, de acordo com este termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos do contrato.



## **6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES**

Responsabilidade em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, encargos previdenciários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, hospedagem e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em lei.

Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos durante o evento;

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá **a qualidade do objeto apresentado na proposta;**

A Prefeitura Municipal de Agrolândia poderá rejeitar qualquer produto, quando não atenda as especificações do edital em sua totalidade;

Todo e qualquer fornecimento dos serviços/materiais fora do estabelecido neste edital e no Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora a contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- I) Realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;
- II) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- III) Notificar a licitante por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados conforme ordem cronológica após aprovação do fiscal do contrato, da Comissão Central Organizadora e a emissão da Nota Fiscal.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso V, Lei Federal 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO 89 – SUBELEMENTO 3910**

Agrolândia, 11 de Abril de 2024.

---

Soeli Pickler

Secretário de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo

---

Betina Ferreira Feldmann

Auxiliar Administrativa